



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano II, Edição 073, terça-feira, 16 de agosto de 2022.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

**PORTARIA Nº 577/2022/GP, DE 15 DE
AGOSTO DE 2022.**

**EMENTA: CONCEDE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE
E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS À
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, SRA. MARIA
LUCIENE GOMES DE
MOURA LEAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE PERNAMBUCO,** Pessoa
Jurídica de Direito Público Interno, com
sede à Avenida Prefeito Marcos Pereira
Lima, nº 567, centro, nesta urbe, neste
ato representado por sua Prefeita a Sra.
**HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO** no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 54
da Lei da Lei Municipal nº. 686, de 06 de
dezembro de 2006, e

Considerando o requerimento
de aposentadoria formulado pelo
servidor interessado;

Considerando o disposto na
Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de
julho de 2005;

Considerando, o parecer
exarado pela assessoria jurídica do Fundo
Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder
Aposentadoria Voluntária por Idade e
Tempo de Contribuição, com proventos
integrais, ao servidor público municipal,
Sra. **MARIA LUCIENE GOMES DE MOURA
LEAL**, portadora do RG nº. 4.389.971,

SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº
811.341.694-34, titular do Cargo de Auxiliar de
Serviços Gerais, Classe AAG -08, matrícula nº.
1410-9, lotado na Secretária Municipal de
Saúde, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e
parágrafo único, da Emenda Constitucional nº.
47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei
Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º O reajuste do benefício ora
concedido observará a norma contida no Art.
7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor
na data de sua publicação, produzindo efeitos
retroativos a 1º de agosto de 2022,
revogando-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 578/2022/GP, DE 15 DE
AGOSTO DE 2022.**

**EMENTA: CONCEDE
APOSENTADORIA ESPECIAL DO
PROFESSOR, COM PROVENTOS
INTEGRAIS, À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, SRA.
NEDJA DE CARVALHO MATIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE PERNAMBUCO,** Pessoa Jurídica de
Direito Público Interno, com sede à Avenida
Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro,
nesta urbe, neste ato representado por sua
Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO** no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 54 da Lei da Lei
Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de
2006, e

Considerando o disposto na Emenda
Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de